



PREFEITURA DE
QUELUZITO

Uma cidade para todos!

Lei nº. 841 de 11 de junho de 2024

Atestamos que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 11 / 06 / 2024

Yliana
Responsável

Dispõe sobre denominação do Sistema de Abastecimento de Água "Vicente Teodoro da Silva", que irá abastecer as localidades de Maracujá e Jurema, neste município de Queluzito – MG.

O Prefeito do Município de Queluzito – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Sistema de Abastecimento de Água "Vicente Teodoro da Silva", o Sistema de Abastecimento de Água localizado na comunidade do Maracujá, neste município de Queluzito – MG, para abastecer as localidades de Maracujá e Jurema.

Art. 2º. Ficam os órgãos da Municipalidade autorizados a tomarem as providências administrativas para o cumprimento da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela abertura de crédito especial para tal finalidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Queluzito, 11 de junho de 2024.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal